

Câmara Municipal de Mêda

Ata número vinte e quatro

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia catorze de dezembro de dois mil e vinte e três

Aos catorze dias do mês de dezembro ano de dois mil e vinte e três, nesta Cidade de Mêda, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Mêda, sob a presidência do presidente da câmara, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. João Germano Mourato Leal Pinto, estando presentes os vereadores: -----

António César Valente Figueiredo (Coligação PSD/CDS-PP “Juntos pela Mêda”)-----

Carla Sofia Silva Sequeira (Coligação PSD/CDS-PP “Juntos pela Mêda”)-----

Anselmo Antunes de Sousa (Partido Socialista)-----

Júlio Fernando Amado Félix (Partido Socialista).-----

Secretariou a Assistente Técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Susana Silva.-----

Da reunião consta a seguinte ordem de trabalhos:-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (PAOD): Intervenção dos membros do Executivo e assuntos para conhecimento; **PERÍODO DA ORDEM DO DIA (POD):** Situação Financeira – conhecimento; **PONTO 1.** 36ª Alteração às Grandes Opções do Plano; **PONTO 2.** 37ª Alteração às Grandes Opções do Plano; **PONTO 3.** 38ª Alteração às Grandes Opções do Plano; **PONTO 4.** Proposta n.º 94/2023 – Apoio financeiro à União de Freguesias de Mêda, Outeiro de Gatos e Fontelonga; **PONTO 5.** Proposta n.º 95/2023 – Apoio financeiro à Junta de Freguesia do Rabaçal; **PONTO 6.** Proposta n.º 96/2023 – Apoio financeiro ao Centro Cultural e Recreativo de Mêda; **PONTO 7.** Proposta n.º 97/2023 – Tarifário para o ano de 2024 dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de serviços urbanos; **PONTO 8.** Proposta n.º 98/2023 – Normas “Montras de Natal” 2023 - ratificar; **PONTO 9.** Proposta n.º 99/2023 – Normas de participação “sorteio de Natal” 2023 – ratificar; **PONTO 10.** Despacho n.º 83/2023 - Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo – GDM – ratificar; **PONTO 11.** Auto de medição AM04 a empreitada de movimento de terras para nivelamento de lotes – Área de Acolhimento Empresarial de Mêda; **PONTO 12.** Revisão de preços provisória da empreitada de requalificação e valorização do castelo de Longroiva.-----

Pelo Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e cinquenta minutos, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia previamente elaborada

e datada de doze de dezembro de dois mil e vinte e três.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO:-

O **sr. presidente** informou que deu tolerância de ponto para os dias 26 de dezembro e 02 de janeiro.-----

De seguida deu nota que no dia de ontem esteve no Centro Cultural de Belém, para assinar o protocolo de parceria para implementação de acompanhamento para a infância, onde esteve presente a ministra Mendes Godinho.-----

Deu ainda nota que amanhã estará presente na Assembleia Geral do Turismo do Centro, em Mira.-----

No próximo dia 19, o sr. secretário de estado, Carlos Miguel, estará na Mêda para presidir a inauguração dos melhoramentos do Largo do Município. As cerimónias iniciam-se por volta das 16h, na Casa da Cultura, com a inauguração de uma exposição de presépios, de seguida será inaugurada a nova sede do Centro de Formação Musical e por último, o Largo do Município. Para além do secretário de estado, foram também convidados autarcas, presidentes de câmara e membros da CIMBSE.-----

Quanto à inauguração de melhoramentos no Largo do Município, e uma vez que ficou sem perceber a que se estava a referir o sr. presidente da câmara, interveio o **sr. vereador Júlio Félix**, indagando o que é que vai ser inaugurado.-----

Por sua vez, o **sr. presidente** respondeu que vai ser inaugurada a “Árvore do Poder Local”.-----

DO VEREADOR JÚLIO FÉLIX:-----

Pediu a palavra o **sr. vereador Júlio Félix** para apresentar a proposta que se segue:-----

“APOIO À ATRAÇÃO E FIXAÇÃO DE MÉDICOS DE FAMÍLIA NO CONCELHO DA MÊDA”-----

1 - Nota justificativa:-----

- A saúde é um valor determinante para a qualidade de vida de cada munícipe da Mêda;-
- Município dispõe de atribuições, designadamente no domínio da saúde, nos termos previstos no artigo 2.º, bem como, no n.º 1 e na alínea g), do n.º 2, do artigo 23.º, ambos do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constituindo competências dos Municípios, neste âmbito, nomeadamente o apoio a atividades que contribuam para a promoção da Saúde e prevenção de doenças.-----

- É necessário reforçar ainda mais os mecanismos de incentivos à melhoria dos cuidados de saúde no concelho, sobretudo da saúde materno-infantil, planeamento familiar, diabetes, hipertensão e até doenças oncológicas.-----

- Perante as necessidades dos utentes inscritos na Unidade de Saúde Familiar USF – Mimar Mêda é essencial e de inequívoco interesse público, a implementação de medidas de incentivo à fixação de médicos de medicina geral e familiar, que concorram ao preenchimento de vagas e/ou que exerçam funções na USF – Mimar Mêda.-----

- As atribuições do Município, consignadas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, (Regime Jurídico das Autarquias Locais), nomeadamente nas alíneas g) e m), do n.º 2, do Artigo 23.º, proponho a atribuição de um apoio pecuniário de incentivo à fixação de médicos de medicina geral e familiar, que concorram ao preenchimento de vagas e/ou que exerçam funções na USF – Mimar Mêda, que combinem incentivos financeiros e não financeiros.-----

- No que diz respeito à ponderação de custos e benefícios das medidas propostas, exigida pelo artigo 99.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, os benefícios decorrentes da execução das propostas agora apresentadas são claramente superiores aos custos que lhe estão associados, estando em causa, designadamente a promoção e salvaguarda dos interesses da população abrangida, assim se cumprindo as atribuições que estão cometidas ao Município.-----

Assim, ao abrigo do poder regulamentar conferido pelo disposto no n.º 7, do artigo 112.º e do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos artigos 2.º, 23.º, n.º 1 e n.º 2, alínea g) e 33.º, n.º 1, alíneas k), r), e u) do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **PROPONHO** que a Câmara Municipal da Mêda **ELABORE UM REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO Á ATRAÇÃO E FIXAÇÃO DE MÉDICOS DE FAMÍLIA NO CONCELHO DA MÊDA**, que defina as regras de atribuição de apoio financeiro e não financeiro, de incentivo à atração e fixação de médicos de medicina geral e familiar, na Unidade de Saúde da Mêda - “USF – Mimar Mêda”.
Proponho ainda que, que nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, o referido regulamento seja submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de (30) trinta dias úteis, contados a partir da data da publicação do aviso no Diário da República o qual será, posteriormente, remetido à Assembleia

Municipal da Mêda para efeitos de aprovação nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua redação atual.-----

Proponho também que:-----

1) Como “condições de acesso”, se possam candidatar os médicos de medicina geral e familiar que preencham, cumulativamente, as seguintes condições:-----

a) Mantenham o vínculo por contrato de trabalho em funções públicas para o exercício de funções como médico de medicina geral e familiar na USF Mimar Mêda por um mínimo de 3 (três) anos, com possibilidade de análise caso a caso;-----

b) Cumpram um horário de trabalho a tempo inteiro, com possibilidade de análise caso a caso.-----

2) Como “duração do apoio” este possua um caráter transitório podendo ser alterado ou cessar, se o candidato deixar de reunir as condições previstas no anterior nº 1) e que seja atribuído durante o período de exercício de funções de médico de medicina geral e familiar na USF – Mimar Mêda.-----

3) Os apoios contemplem duas seguintes situações:-----

a) Médicos que residem no concelho da Mêda:-----

- Despesas de arrendamento de habitação ou despesas de participação no crédito à habitação, até ao montante máximo de 500,00€ (quinhentos euros), por mês.-----

b) Médicos que não residem no concelho da Mêda:-----

- Despesas de deslocação do local de residência até à Mêda, até ao montante máximo de 500,00€ (quinhentos euros), por mês;-----

(Custo da viagem em transporte próprio (tabela função pública) + 80% desse valor até ao montante máximo de 500€/mês).-----

c) Casa de função, mobilada e equipada (habitações que atualmente o Município já possui, as designadas “Casas dos Médicos”, disponibilizada a título gratuito.-----

d) Isenção do pagamento das tarifas de água e saneamento e recolha de resíduos sólidos, em habitação própria, cedida ou arrendada, permanente, incidindo sobre os primeiros 10 m3 de consumo de água;-----

e) Isenção de IMI durante 8 (oito) anos para médicos que construam ou adquiram habitação multifamiliar no concelho da Mêda, até ao limite legal em vigor;-----

e) Redução do IMI em 0,02 %, nos 4 (quatro) anos subseqüentes, após os 8 (oito) anos de isenção, até ao limite máximo em vigor;-----

f) Isenção no pagamento de taxas relativas a licenças de construção, beneficiação e ampliação de casa para habitação própria e permanente, incluindo anexos e garagens;-

g) Pagamento da mensalidade na Escola de Equitação de Qta da Bacelada, no Rabaçal ou outras que possam a vir a ser constituídas para o próprio, cônjuge e descendentes diretos, com idade até aos 18 anos;-----

h) Frequência gratuita de todas as atividades relacionadas com o Bem Estar Termal nas Termas de Longroiva, para o próprio, cônjuge e descendentes diretos, com idade até aos 18 anos;-----

i) Apoio ao custo da viagem em transporte próprio (tabela da função pública) aos médicos internos que, exercendo funções na USF, têm que realizar deslocações frequentes para hospitais da região (por exemplo na Guarda), para realizarem estágios obrigatórios no exterior no âmbito do seu processo de formação médica."-----

Concluiu dando nota que enviará esta proposta a todos os membros da assembleia, fazendo questão de referenciar também a importância dela ser analisada e ter contributos dos membros da comissão de saúde da nossa assembleia municipal.-----

Relativamente à proposta apresentada, o **sr. vice-presidente César Figueiredo** opinou que, num primeiro momento, a proposta deverá ser remetida à comissão de saúde, isto porque do ponto de vista técnico a mesma é composta por pessoas com competências para o efeito.-----

Disse não ter dúvidas que todo o executivo é favorável a que haja apoios para a fixação de médicos no concelho, contudo, também é de opinião que a câmara não se pode substituir ao governo, até porque não foram transferidas para o município competências no âmbito da saúde.-----

Entendem que a saúde não pode ser tratada como uma repartição de finanças, aberta das 9h às 17h, mas infelizmente isto é o que está a acontecer na Mêda, funcionando a USF durante um período diário, encerrando aos feriados e fins de semana.-----

E este é só uma parte do problema, sendo que o problema mais grave está no funcionamento das chamadas "urgências". -----

Enquanto cidadão, e apesar das promessas dos vários governos, deixou registada a sua preocupação pelo facto das "urgências" não estarem a funcionar 24h por dia.-----

Também sobre este assunto interveio a **sra. vereadora Carla Sequeira**, dando nota que a comissão já reuniu, tendo como primeira preocupação a elaboração de um diagnóstico de toda a situação.-----

Retomou o uso da palavra o **sr. vereador Júlio Félix** dizendo ter conhecimento da presença do sr. presidente da câmara, no passado dia 29 de novembro, na DGEG, para assinatura de uma adenda ao protocolo de concessão da exploração água mineral natural das termas de Longroiva, pelo que pediu que lhe fosse enviada, por e-mail, cópia do protocolo e da adenda agora assinada.-----

Aproveitou para lembrar que a minuta de transação da unidade termal aprovada em reunião de câmara em abril do corrente ano, e que tinha como prazo máximo para a elaboração do contrato, 30 dias após a sua aprovação, e na qual estavam exaradas questões como a gestão da água termal sobranante, utilização das caldeiras a gás, do ramal de abastecimento de água, dos quadros de distribuição elétrica, dos espaços comuns e da definição da melhor forma de cumprimento das exigências da DGEG relativamente à caseta, já está assinado, se não por que motivo ainda não está assinado, uma vez que o prazo já foi ultrapassado em muito.-----

Ainda sobre a unidade termal, recordou que foi celebrado um contrato de prestação de serviços de apoio na gestão do estabelecimento da unidade termal, contrato n.º 37/2023 e que consta da Basegov, com o valor de 74 mil e 500 euros mais IVA, ou seja, 91 mil 635 euros com a duração de 4 meses. Chamou a atenção para o ponto 3 da ordem de trabalhos e para o reforço da rubrica "termas de longroiva - exploração" em 122 mil euros, interrogando-se se este valor já engloba os serviços prestados pela empresa durante os 4 meses, porque se assim é, há aqui 30 mil euros para além do valor que a empresa cobrou.-----

A este propósito solicitou que lhe seja fornecida uma cópia do relatório da empresa Oportunatenção, responsável pela gestão, e que a mesma deve ter elaborado, quanto ao tipo de tratamentos que foram feitos, número de tratamentos e faturação, a fim de verificar qual foi retorno destes 4 meses para o município.-----

A terminar, disse ter visto no orçamento verbas orçadas para os anos de 2024 e 2025, no valor de 25 mil euros para entidades como Mêda Park, Mêda Connect e Mêda Invest, e desconhecendo o que são estas entidades, pediu que lhe fosse dada informação quanto a esta matéria.-----

Respondeu o **sr. vice-presidente César Figueiredo** alvitrando que o orçamento foi discutido à 15 dias e que as rubricas já constavam do mesmo.-----

Esclareceu que o Mêda Park, Mêda Invest e Mêda Connect, estão ligados uns aos outros, tendo como principal objetivo a divulgação da área de acolhimento empresarial e conseqüentemente do concelho.-----

Especificou que Mêda Park é a zona de acolhimento empresarial no seu todo, o Mêda Invest é está a ser criado para captar investidores para a zona de acolhimento empresarial, e o Meda Connect tem por objetivo fazer as ligações a todos os empresários da Mêda que tenham os seus estabelecimentos comerciais na Mêda e fora da Mêda.-----

O **sr. vereador Júlio Félix** agradeceu a explicação dada, mas de facto desconhecia estas entidades e qual a finalidade de cada uma.-----

Quanto à unidade termal, e ao compromisso assumido pela câmara em assinar o protocolo com a empresa Natura no prazo de 30 dias após a sua aprovação, o **sr. vice-presidente César Figueiredo** recordou ao sr. vereador Júlio Félix que nessa altura também fez a ressalva que o cumprimento desse prazo dependia do posicionamento da DGEG quanto à questão da caseta, isto porque a caseta estava inserida no património da empresa Natura, sendo que neste momento essa questão já está resolvida com a desafetação da área do domínio da Natura para o domínio público. Tudo este processo tem as suas burocracias, levando algumas semanas até estar concluído.-----

Uma outra questão prende-se também com a exigência por parte da DGEG quanto à quantificação da água do furo utilizada pelo hotel. Só depois poderá ser assinado o protocolo.-----

Quanto ao relatório solicitado pelo sr. vereador, aproveitou para dar nota que apesar dos vários constrangimentos iniciais, conseqüência do encerramento prolongado da unidade termal e da inércia do anterior executivo quanto a este assunto, a reabertura da unidade termal foi um sucesso, congratulando-se com a resolução do mesmo.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

SITUAÇÃO FINANCEIRA: -----

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria número duzentos e trinta e seis, de treze de dezembro, de dois mil e vinte e três, cujo valor em **Operações Orçamentais** é de **1.974.129,12€** (um milhão novecentos e setenta e quatro mil cento e vinte e nove euros

e doze cêntimos) e em **Operações Não Orçamentais** de **213.741,78€** (duzentos e treze mil setecentos e quarenta e um euro e setenta e oito cêntimos).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

PONTO 1. 36ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO:-----

Depois de analisar os documentos acima referenciados, a câmara tomou conhecimento da 36ª alteração às Grandes Opções do Plano, a qual ficará arquivada em pasta própria em formato digital. -----

PONTO 2. 37ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO:-----

Depois de analisar os documentos acima referenciados, a câmara tomou conhecimento da 37ª alteração às Grandes Opções do Plano, a qual ficará arquivada em pasta própria em formato digital. -----

PONTO 3. 38ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO:-----

Depois de analisar os documentos acima referenciados, a câmara tomou conhecimento da 38ª alteração às Grandes Opções do Plano, a qual ficará arquivada em pasta própria em formato digital. -----

PONTO 4. PROPOSTA N.º 94/2023 – APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE MÊDA, OUTEIRO DE GATOS E FONTELONGA:-----

Quanto ao assunto em título, interveio o **sr. vereador Júlio Félix** dando nota que a freguesia de Mêda, de acordo com o FEF do próximo ano, irá receber 135 mil euros, o que na sua opinião é pouco, interrogando-se se outras juntas de freguesia tiverem a mesma pretensão, o executivo as analisa da mesma forma.-----

A câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro à União de Freguesias de Mêda, Outeiro de Gatos e Fonte Longa, no montante total de €30.000,00 (trinta mil euros), para aquisição de uma miniescavadora de rastos.-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo, a qual faz parte integrante da Proposta para os devidos e legais efeitos, e conferir ao Presidente da Câmara Municipal os necessários poderes para a respetiva outorga.-----

PONTO 5. PROPOSTA N.º 95/2023 – APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DO RABAÇAL:-----

A câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro à junta de freguesia do Rabaçal, no montante total de €45.000,00 (quarenta e cinco mil euros), para apoio à realização da obra “ESPAÇO TURÍSTICO E INTERPRETATIVO DA

OVELHA CHURRA MONDEGUEIRA”, a ser liquidado da seguinte forma: €40.000,00, na data da assinatura do presente Protocolo, e €5.000,00, no decorrer do próximo ano de 2024.-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo, a qual faz parte integrante da Proposta para os devidos e legais efeitos, e conferir ao Presidente da Câmara Municipal os necessários poderes para a respetiva outorga.-----

PONTO 6. PROPOSTA N.º 96/2023 – APOIO FINANCEIRO AO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE MÊDA:-----

O sr. vereador **Júlio Félix** disse que o seu sentido de voto é a favor, contudo, e a sua sugestão/proposta quanto a este assunto, é que seja pago o valor na totalidade ainda este ano. Sublinhou que a câmara tem verbas para isso.-----

A câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Centro Cultural e Recreativo de Mêda, no montante total de €5.000,00 (cinco mil euros), que visa apoiar atividades culturais e recreativas desenvolvidas pelo Centro Cultural, a ser liquidado da seguinte forma: €2.500,00, na data da assinatura do presente Protocolo, até 31 de dezembro de 2023, e €2.500,00, até 31 de janeiro do próximo ano de 2024.-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo, a qual faz parte integrante da Proposta para os devidos e legais efeitos, e conferir ao Presidente da Câmara Municipal os necessários poderes para a respetiva outorga.-----

PONTO 7. PROPOSTA N.º 97/2023 – TARIFÁRIO PARA O ANO DE 2024 DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS:-----

A câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a estrutura tarifária e o tarifário dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de serviços urbanos, para o ano de 2024.-----

PONTO 8. PROPOSTA N.º 98/2023 – NORMAS “MONTRAS DE NATAL” 2023 - RATIFICAR O DESPACHO N.º 88/2023, DE 06 DE DEZEMBRO:-----

A câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação atual, ratificar o despacho do sr. presidente da câmara, através do qual aprovou as normas da dinâmica “Montras de Natal” 2023.-----

PONTO 9. PROPOSTA N.º 99/2023 – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO “SORTEIO DE NATAL”

2023 - RATIFICAR O DESPACHO N.º 89/2023, DE 06 DE DEZEMBRO:-----

A câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação atual, ratificar o despacho do sr. presidente da câmara, através do qual aprovou as normas de participação no “Sorteio de Natal”.-----

PONTO 10. RATIFICAR O DESPACHO N.º 83/2023 – CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – GDM:-----

A câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação atual, ratificar o despacho do sr. presidente da câmara, através do qual foi celebrado um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Associação Mérito Destemido – Grupo Desportivo de Mêda, no montante total de €40.000,00 (quarenta mil euros), a ser liquidado da seguinte forma: €5.000,00 (cinco mil euros) até ao final do ano de 2023, e os restantes € 35.000,00 (trinta e cinco mil euros), durante o ano de 2024.-----

PONTO 11. AUTO DE MEDIÇÃO AM04 A EMPREITADA DE MOVIMENTO DE TERRAS PARA NIVELAMENTO DE LOTES – ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE MÊDA:--

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, de quatro votos a favor, três dos eleitos pela Coligação PPD/PSD-CDS/PP “Juntos Pela Mêda” e um dos eleitos pelo PS, e um voto contra dos eleitos pelo PS, aprovar o presente auto de medição no valor de 29.176,03€, referente à totalidade dos trabalhos executados até ao mês de novembro de 2023 e que corresponde a 7,37% do valor do total dos trabalhos contratados.-----

PONTO 12. REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CASTELO DE LONGROIVA:-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, de quatro votos a favor, três dos eleitos pela Coligação PPD/PSD-CDS/PP “Juntos Pela Mêda” e um dos eleitos pelo PS, e um voto contra dos eleitos pelo PS, aprovar a revisão de preços provisória no valor de €33.404,89, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações, com vista à sua exectoriedade imediata. -----

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram treze horas, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Susana Maria Borrego Silva, redigi e vou assinar, junto do Presidente. -----

